



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Nº 01 do Edital nº 01/2026

831/2026 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Exercício 2025

CERTIFICO que, em Sessão Administrativa realizada em 12/03/2026, o Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região julgou o presente processo.

Edital de Pauta disponibilizado no Caderno Administrativo do DEJT em 03/03/2026, sendo o dia 04/03/2026 considerado como data de publicação conforme artigo 171, “caput” e parágrafo único do Regimento Interno.

Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal:

1. ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Tomaram parte no julgamento as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:

2. HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR – RELATOR
3. WILTON BORBA CANICOBA
4. RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
5. EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
6. EDMUNDO FRAGA LOPES

7. TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI
8. ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
9. SAMUEL HUGO LIMA
10. FABIO GRASSELLI
11. ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS
12. THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA
13. MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO
14. RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA
15. JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO
16. CLAUDINEI ZAPATA MARQUES
17. JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA
18. EDER SIVERS
19. ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA
20. JOÃO BATISTA MARTINS CESAR
21. RICARDO ANTONIO DE PLATO
22. JOSÉ CARLOS ABILE
23. LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM
24. JOÃO BATISTA DA SILVA
25. MARIA DA GRAÇA BONANÇA BARBOSA
26. FÁBIO BUENO DE AGUIAR
27. ORLANDO AMANCIO TAVEIRA
28. RENATO HENRY SANT'ANNA
29. PAULO AUGUSTO FERREIRA
30. HELIO GRASSELLI
31. KEILA NOGUEIRA SILVA
32. MARI ANGELA PELEGRINI
33. ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID
34. MARCOS DA SILVA PORTO
35. MARCELO MAGALHÃES RUFINO
36. ANA CLÁUDIA TORRES VIANNA
37. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
38. SCYNTHIA MARIA SISTI TRISTÃO

Ausentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as): convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza; em férias, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Susana Graciela Santiso, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Carlos Alberto Bosco, Rosemeire Uehara Tanaka, Luis Henrique Rafael, Marcelo Garcia Nunes, Andrea Guelfi Cunha, Antonia Sant'Ana, Levi Rosa Tomé e André Augusto Ulpiano Rizzardo; justificadamente, Dagoberto Nishina de Azevedo; em licença-saúde, Antonio Francisco Montanagna; compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias, Eleonora Bordini Coca; participando no 84ª Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA, em Palmas, Tocantins, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe, Alvamari Cassillo Tebet.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho Francisco Duarte Conte, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

RESULTADO:

RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, **APROVAR** o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2025, nos termos da fundamentação.

Para constar, lavro a presente certidão, de que dou fé.
Campinas, 16 de março de 2026.

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário



TRT-15ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

SINVAL ALVES
FERNANDES
16/01/2026, 16:23

CARLA
JOYCE
GOMES
ALARCON
DE PAULA
16/01/2026, 16:25

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) Exercício 2025

Equipe da Secretaria de Auditoria

Sinval Alves Fernandes (Dirigente da Unidade de Auditoria)

Carla Joyce Gomes Alarcon de Paula (Coordenadora)

Lucas Leonardo Cazalli Xavier (Coordenador)

Cláudio Ventura Mendes

Denis Alessandro Chagas

Éber Xavier do Nascimento Júnior

João Henrique Corrêa

Luiz Fernando Alves Rosa

Maria Inês Canella Gardin

Paulo Demétrio Castanheiro

Wellington de Paula Pereira

Campinas, janeiro de 2026

[Acesse a página da Secretaria de Auditoria no Portal Institucional](#)

Sumário

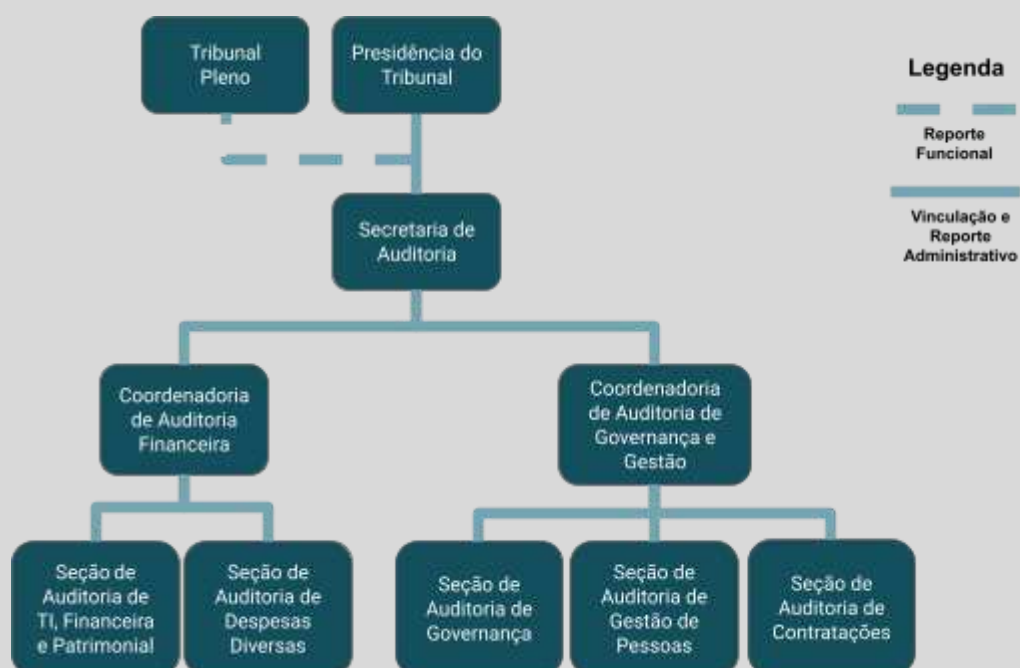
Objetivo	3
Estrutura Organizacional e Vinculação Institucional da Secretaria de Auditoria	3
Atribuições da Secretaria de Auditoria	4
Resultados da Secretaria de Auditoria	6
Trabalhos realizados	6
Capacitações realizadas	10
Prática Premiada 🏆	10
Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria Interna	11
Indicadores com metas atingidas	12
Indicadores com metas não atingidas	14
Declaração de Independência	15
Principais Riscos e Fragilidades de Controle do Tribunal e Avaliação da Governança Institucional	16
Riscos, Desafios e Perspectivas Futuras	16
Ampliação das Demandas Externas	16
Redução da Força de Trabalho	17
Necessidade de Alta Especialização	17
Assimetria Estrutural em Relação às Demais Secretarias	18
Conclusão	18

Objetivo

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta ao Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região os resultados alcançados pela Secretaria de Auditoria no exercício de 2025, evidenciando sua atuação, desempenho e principais entregas, em consonância com as atribuições estabelecidas nos arts. 4º, inciso I, e 5º, incisos I a IV e §§ 1º a 3º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#).

Estrutura Organizacional e Vinculação Institucional da Secretaria de Auditoria

A unidade está vinculada administrativamente à Presidência e, funcionalmente, ao Tribunal Pleno, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 308/2020, o que assegura a independência técnica e a objetividade na execução de suas atividades. A estrutura é composta por duas coordenadorias e conta, atualmente, com 11 servidores, havendo duas vagas decorrentes de aposentadorias, circunstância que impacta diretamente sua capacidade operacional.



Atribuições da Secretaria de Auditoria

A Secretaria de Auditoria tem como atribuição exercer atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, com o objetivo de agregar valor às operações da organização e auxiliar na concretização de seus objetivos institucionais, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. Ademais, desempenha outras atribuições decorrentes de determinações e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Em conjunto, essas atribuições compreendem a realização de:

- **Atividades de Asseguração:**

- **Auditorias com base em riscos:** trabalhos planejados e executados a partir de abordagem sistemática orientada por riscos, com foco na avaliação do desempenho e/ou da conformidade dos objetos auditados;
- **Auditorias Coordenadas (mandatórias):** trabalhos executados pelas unidades de auditoria interna dos tribunais, com temas definidos e planejamento conduzido pelo CNJ, com o objetivo de promover avaliação concomitante em todo o Poder Judiciário;
- **Auditoria Financeira (mandatórias):** destinada a subsidiar a emissão da Certificação das Contas do Tribunal, com o objetivo de expressar opinião sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, bem como sobre a conformidade das operações e atos de gestão com as normas legais e os princípios da administração pública;
- **Auditorias (mandatórias):** trabalhos realizados sobre temas e com periodicidade definidos pelo CSJT, em atendimento às determinações normativas expedidas por esse Conselho.

- **Atividades de Consultoria:** consistem em serviços de aconselhamento, assessoria e capacitação, com prazo e escopo previamente definidos e acordados com a administração, voltados a temas estratégicos da gestão, com o objetivo de agregar valor, disseminar conhecimentos e contribuir para o aprimoramento de processos, sem

envolvimento em decisões gerenciais, na execução de atos administrativos ou na apreciação de casos concretos, preservando-se a independência e a objetividade da auditoria interna.

- **Monitoramentos:** atividade destinada a acompanhar e avaliar se a gestão do Tribunal promoveu a implementação adequada e tempestiva das recomendações decorrentes das auditorias realizadas.

- **Atividades de Fiscalização (Mandatórias):**

- **dos Atos de Pessoal:** emissão de parecer quanto à legalidade dos atos de aposentadoria, pensão e admissão expedidos pelo Tribunal, com a finalidade de subsidiar o julgamento e o respectivo registro pelo Tribunal de Contas da União;
- **da Prestação de Contas:** acompanhamento e verificação do cumprimento, pelo Tribunal, das obrigações relacionadas à prestação de contas, em conformidade com os normativos legais e regulamentares aplicáveis.

- **Interlocução Institucional:** atuação como instância centralizadora no atendimento a diligências e auditorias externas, assegurando a coordenação das informações e a interlocução com os órgãos de controle.

- **Atividades Administrativas:** compreendem ações de governança e suporte à função de auditoria, voltadas à organização, ao planejamento e à melhoria contínua da atividade, incluindo a elaboração e submissão do Planejamento Estratégico de Auditoria, do Plano Anual de Auditoria, do Plano Anual de Capacitação e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna; a contribuição para as informações que integram o Relatório de Gestão; a manutenção e o monitoramento do Programa de Qualidade da Auditoria; e a atualização contínua dos processos de trabalho e de seus respectivos mapeamentos.

Resultados da Secretaria de Auditoria

Trabalhos realizados

Em 2025, todos os trabalhos previstos no [Plano Anual de Auditoria](#) foram integralmente executados. Ao término de cada auditoria e monitoramento, os resultados foram formalmente comunicados à Presidência e às Unidades Auditadas, assegurando transparência, tempestividade e suporte qualificado à tomada de decisão. Os relatórios e documentos correspondentes encontram-se disponíveis nos links indicados abaixo.

Auditorias e Fiscalizações Mandatórias

1. Auditoria Financeira – Certificação das Contas (Exercício 2024 – Parte II)

- **Objetivo:** Expressar opinião sobre a exatidão das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão relacionados às contas do exercício de 2024.
- **Unidade auditada:** Presidência
- **Fundamento:** Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União
- **Situação:** Concluída
- **Produtos:** [Relatório de Auditoria](#) e [Certificado de Auditoria Anual de Contas](#)
- **Processo:** [Proad 19317/2024](#)

2. Fiscalização da Prestação de Contas (Exercício 2024)

- **Objetivo:** Verificar o cumprimento da obrigação de prestar contas, incluindo a divulgação das demonstrações contábeis, do Relatório de Gestão e das demais informações exigidas.
- **Unidade fiscalizada:** Presidência
- **Fundamento:** Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União
- **Situação:** Concluída

- **Produtos:** A fiscalização não resulta na emissão de relatório formal. Os ajustes identificados são comunicados diretamente à Assessoria de Gestão Estratégica, responsável pela consolidação das informações para fins de prestação de contas.
-

3. Auditoria Financeira – Certificação das Contas (Exercício 2025 – Parte I)

- **Objetivo:** Avaliar a exatidão das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão relacionados às contas do exercício de 2025.
 - **Unidade auditada:** Presidência
 - **Fundamento:** Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União
 - **Situação:** Em andamento. A execução ultrapassa o exercício (setembro/2025 a março/2026)
 - **Processo:** [Proad 19243/2025](#)
-

4. Fiscalização de Atos de Pessoal

- **Objetivo:** Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de aposentadoria, pensão e admissão, para fins de julgamento e registro pelo Tribunal de Contas da União.
 - **Unidades fiscalizadas:** Secretarias de Gestão de Pessoas e de Apoio aos Magistrados
 - **Fundamento:** Instrução Normativa nº 78/2018 do Tribunal de Contas da União
 - **Resultado em 2025:** 173 atos de pessoal fiscalizados
 - **Produtos:** pareceres encaminhados ao Tribunal de Contas da União por meio de sistema próprio e juntados aos respectivos processos administrativos de concessões e admissões, com as análises devidamente registradas nos papéis de trabalho internos da unidade.
-

Auditorias Internas Baseadas em Riscos

5. Planejamento das Aquisições de Tecnologia da Informação

- **Objetivo:** Avaliar a conformidade e a eficácia do planejamento das aquisições de bens de tecnologia da informação.
 - **Unidade auditada:** Presidência (Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações)
 - **Motivação:** Avaliação de riscos
 - **Situação:** Concluída
 - **Produto:** [Relatório Final de Auditoria](#)
 - **Processo:** [Proad 8318/2025](#)
-

6. Contratação de Reparos e Pequenas Reformas

- **Objetivo:** Avaliar a conformidade da contratação de reparos e pequenas reformas.
 - **Unidade auditada:** Secretaria da Administração
 - **Motivação:** Avaliação de riscos
 - **Situação:** Concluída
 - **Produto:** [Relatório Final de Auditoria](#)
 - **Processo:** [Proad 13628/2025](#)
-

Monitoramentos de Recomendações

7. Programas de Combate ao Trabalho Infantil, Estímulo à Aprendizagem e Trabalho Seguro

- **Situação:** Concluída
- **Produto:** [Relatório de Monitoramento](#)
- **Processo:** [Proad 16625/2023](#)

8. Política de Governança das Contratações Públicas (Resolução CNJ nº 347/2020)

- **Situação:** Concluída
- **Produto:** [Relatório de Monitoramento](#)
- **Processo:** [Proad 7597/2024](#)

9. Gestão da Segurança Institucional (2º monitoramento)

- **Situação:** Concluída
- **Produto:** [Relatório de Monitoramento](#)
- **Processo:** [Proad 16582/2023](#)

10. Processo de Geração da Folha de Pagamento (2º monitoramento)

- **Situação:** Concluída
- **Produto:** [Relatório de Monitoramento](#)
- **Processo:** [Proad 9703/2022](#)

11. Prevenção e Combate a Incêndio (2º monitoramento)

- **Situação:** Concluída
- **Produto:** [Relatório de Monitoramento](#)
- **Processo:** [Proad 2938/2020](#)

12. Acessibilidade Digital (3º monitoramento)

- **Situação:** Concluída
- **Produto:** [Relatório de Monitoramento](#)
- **Processo:** [Proad 15877/2021](#)

13. Planejamento Estratégico do TRT-15 – Ciclo 2021–2026 (3º monitoramento)

- **Situação:** Concluída
- **Produto:** [Relatório de Monitoramento](#)
- **Processo:** [Proad 9698/2022](#)

Capacitações realizadas

Em 2025, a equipe da Secretaria de Auditoria totalizou **1.371,5 horas de capacitação**, evidenciando o investimento contínuo na qualificação técnica necessária à crescente complexidade das atividades de auditoria.

Todas as ações previstas no [Plano Anual de Capacitação](#) foram realizadas, à exceção de uma, em razão de sua não oferta pelo CSJT. Ademais, os auditores participaram de capacitações ofertadas ao longo do ano pela Escola Judicial, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

As capacitações abrangeram temas estratégicos e especializados, como auditoria financeira aplicada ao setor público, modelos de maturidade e capacidade da auditoria interna, métodos ágeis voltados à melhoria dos processos de auditoria, análise de indícios de irregularidades em folha de pagamento, procedimentos relacionados à prestação de contas anual e ferramentas de apoio à gestão e à análise de informações financeiras. Também foram contemplados conteúdos jurídicos relevantes, com destaque para a legislação de licitações e previdenciária. De forma complementar, foram abordados temas transversais e contemporâneos, como proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e o uso de linguagem simples no âmbito da Justiça do Trabalho.

A totalidade da equipe possui formação de nível superior, sendo que 90% detêm título de especialização e 9% título de mestrado, o que reforça a capacidade técnica da unidade.

Prática Premiada

Pelo segundo ano consecutivo, a Secretaria de Auditoria do TRT-15 obteve reconhecimento nacional no Prêmio Auditoria de Geração de Valor, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em 2024, conquistou o **1º lugar** com a prática *Automação da Fiscalização dos Atos de Pessoal*. Em 2025, alcançou o **3º lugar**, no Eixo III – Eficiência e Desburocratização dos Processos, com a prática [Gestão Ágil das Atividades de Auditoria](#).

O reconhecimento evidencia o compromisso da unidade com a inovação, a eficiência administrativa e a geração de valor público por meio de soluções replicáveis, que vêm sendo compartilhadas com outros tribunais e difundidas como boas práticas no Poder Judiciário.

Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria Interna

A Secretaria de Auditoria adota integralmente o Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça do Trabalho, instituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que define as operações internas da atividade de auditoria a serem avaliadas, bem como as respectivas metas e medidas de desempenho. No âmbito desse programa, no exercício de 2025, foram mensurados oito indicadores de desempenho, sendo sete definidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e um instituído pela própria Secretaria de Auditoria.

Entre os resultados apurados, destaca-se o indicador relativo ao grau de maturidade da Unidade de Auditoria Interna, avaliado com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM – *Internal Audit Capability Model*). Trata-se de referencial internacional, desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos em parceria com o Banco Mundial, voltado ao setor público, que estabelece cinco níveis progressivos de maturidade, estruturados em atividades essenciais voltadas à melhoria contínua das práticas de auditoria governamental.

A primeira aferição da Unidade de Auditoria do TRT-15, realizada em 2025, evidenciou desempenho expressivo: 78,79% das atividades essenciais do Nível 2 e 66,38% do Nível 3 do IA-CM já estão institucionalizadas, superando com ampla antecedência as metas progressivas estabelecidas pelo CSJT, inclusive aquelas previstas para o horizonte de 2031. Ressalte-se que, até o momento, são raríssimos os órgãos públicos brasileiros certificados no Nível 3, não havendo registros de certificação no Nível 4.

Indicadores com metas atingidas

Indicador 1 – Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria

Avalia a execução das auditorias e consultorias previstas no Plano Anual de Auditoria ao longo do exercício.

- **Meta:** 80%
 - **Periodicidade:** Anual
 - **Resultado em 2025:** 100% das auditorias e consultorias previstas foram executadas.
-

Indicador 2 – Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria

Avalia a realização dos monitoramentos previstos no Plano Anual de Auditoria em relação ao programado para o exercício.

- **Meta:** 80%
 - **Periodicidade:** Anual
 - **Resultado em 2025:** 100% dos monitoramentos previstos foram executados.
-

Indicador 4 – Horas de treinamento

Avalia o cumprimento do mínimo de 40 horas anuais de capacitação por servidor lotado na unidade de auditoria interna.

- **Meta:** 100%
- **Periodicidade:** Anual
- **Resultado em 2025:** 100% dos auditores atingiram o mínimo de 40 horas de capacitação no exercício.

Indicador 6 – Monitoramento contínuo da qualidade dos trabalhos de auditoria

Avalia o grau de aderência dos trabalhos de auditoria e consultoria previstos no Plano Anual de Auditoria às especificações de qualidade definidas no Programa de Qualidade da Auditoria.

- **Meta:** 70%
- **Periodicidade:** Anual
- **Resultado em 2025:** 92,44% de aderência aos padrões de qualidade e às normas aplicáveis.

Indicador 7 – Maturidade da Unidade de Auditoria Interna

Avalia o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às atividades essenciais dos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

- **Metas progressivas:**
 - 2025: 20%
 - 2027: 35%
 - 2029: 50%
 - 2031: 65%
- **Periodicidade:** Bial

Resultado em 2025: A autoavaliação realizada em 2025 evidenciou desempenho significativamente superior às metas estabelecidas pelo CSJT para o horizonte de 2031. Constatou-se que, em dezembro de 2025, **78,79% das atividades essenciais do Nível 2 e 66,38% do Nível 3** encontravam-se institucionalizadas, demonstrando o alcance antecipado das metas progressivas fixadas.

Indicador 8 – Acolhimento das recomendações propostas nas auditorias realizadas

Avalia o percentual de recomendações acolhidas pelo Tribunal ao final das auditorias realizadas.

- **Meta:** 90%
- **Periodicidade:** Anual
- **Resultado em 2025:** 100% das recomendações propostas foram acolhidas.

Indicadores com metas não atingidas

Indicador 3 – Cumprimento dos prazos programados no Plano Anual de Auditoria

Avalia a compatibilidade entre os prazos previstos no Plano Anual de Auditoria e o prazo efetivamente despendido para a conclusão dos trabalhos de auditoria e consultoria.

- **Meta:** 80%
- **Periodicidade:** Anual
- **Resultado em 2025:** 33,33% dos trabalhos concluídos no prazo originalmente previsto.

Justificativa

Embora todas as auditorias previstas tenham sido concluídas no exercício, duas das três auditorias realizadas foram finalizadas em setembro de 2025, enquanto o prazo inicialmente estimado para sua conclusão estava previsto para agosto de 2025.

Indicador 5 – Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria

Avalia o grau de implementação, pela gestão, das deliberações de auditoria monitoradas no exercício.

- **Meta:** 70%
- **Periodicidade:** Anual

- **Resultado em 2025:** 60,61% das recomendações monitoradas foram implementadas pela gestão do Tribunal.

Justificativa

No exercício de 2025, foram monitoradas 33 recomendações decorrentes de auditoria, das quais 20 foram consideradas implementadas, 10 encontram-se em fase de implementação e 3 não foram implementadas. Registra-se que a Secretaria de Auditoria acompanha sistematicamente as recomendações até sua efetiva implementação; contudo, o atendimento depende da atuação das unidades gestoras. Ademais, em determinados casos, os prazos definidos nos Planos de Ação se estendem por mais de um exercício, circunstância alheia ao controle desta Unidade e que repercute no resultado do indicador.

Declaração de Independência

Em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna e com as normas brasileiras aplicáveis à atividade de auditoria, a independência, bem como o completo e livre acesso a informações, constituem pressupostos essenciais para o pleno exercício das atribuições da auditoria interna.

Nesse contexto, em atendimento ao art. 5º, inciso II, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), a Secretaria de Auditoria declara que, no exercício de 2025, foram plenamente asseguradas as condições necessárias de independência para a realização das atividades de auditoria, o que conferiu objetividade e imparcialidade às avaliações, conclusões e recomendações apresentadas.

Principais Riscos e Fragilidades de Controle do Tribunal e Avaliação da Governança Institucional

No planejamento de cada trabalho de auditoria, são identificados os riscos associados ao objeto auditado, sendo os considerados relevantes incorporados às análises. Esses riscos, assim como as respectivas ações de mitigação adotadas pela gestão, constam dos relatórios de auditoria encaminhados à Presidência e às Unidades Auditadas, os quais podem ser acessados em [Trabalhos Realizados](#), bem como a avaliação da governança institucional, que em 2025 foi direcionada à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, por meio de auditoria sobre o planejamento das aquisições de bens e serviços de TI.

Riscos, Desafios e Perspectivas Futuras

Ampliação das Demandas Externas

Nos últimos anos, os órgãos superiores de controle (CNJ, CSJT e TCU) ampliaram de forma significativa as atribuições das unidades de auditoria interna, acompanhadas da exigência de resultados mensuráveis e de alto impacto para o setor público. Como consequência, aproximadamente 70% das atividades anuais da Auditoria Interna passaram a decorrer de demandas externas, o que reduziu a capacidade da Secretaria de executar auditorias internas definidas com base em sua própria análise de riscos. Esse cenário limita a atuação preventiva e estratégica da unidade no apoio ao alcance dos objetivos institucionais do Tribunal.

Redução da Força de Trabalho

Em 2024, o CSJT conduziu estudo¹ destinado a identificar a estrutura mínima de pessoal e as formações acadêmicas necessárias ao adequado funcionamento das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, nos âmbitos do 1º e do 2º graus. Os resultados indicaram que Tribunais de grande porte, como o TRT da 15ª Região, devem contar com, no mínimo, **18 servidores(as)** alocados na unidade de auditoria, quantitativo ainda distante da realidade atual, que é de **11 servidores**.

A Secretaria de Auditoria enfrenta redução progressiva de seu quadro de pessoal, com duas vagas atualmente não preenchidas e a perspectiva de novas perdas em 2026 e janeiro de 2028. Embora essa realidade também afete outras unidades do Tribunal, seus impactos são bastante acentuados na auditoria interna, em razão do elevado grau de especialização exigido e do tempo necessário para a formação técnica de novos servidores. Diante disso, solicitou-se a reposição de servidores, a qual não foi possível, momentaneamente, em razão da vedação à nomeação de novos servidores (Doc. 1 do [Proad 4774/2023](#)).

Necessidade de Alta Especialização

A crescente complexidade das auditorias exige o tratamento e a análise de grandes volumes de dados, condição indispensável para a obtenção de conclusões consistentes e de maior valor agregado. Contudo, esse cenário impõe desafios adicionais, especialmente quanto à necessidade de capacitação técnica especializada e à disponibilidade de ferramentas adequadas para a extração, o tratamento e a análise das bases de dados corporativas. Considerando esse cenário, solicitou-se que fosse destinado à Secretaria de Auditoria, uma pessoa cuja especialidade seja Tecnologia da Informação (Doc. 14 do [Proad 4774/2023](#)), tendo em vista que, atualmente, a unidade conta com apenas um profissional com esse perfil. Embora a Presidência tenha considerado pertinente a demanda, ela não pôde ser atendida, no momento, em razão da impossibilidade de se nomear novos servidores.

¹ Fonte: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. *Relatório do Grupo de Trabalho para definição da estrutura mínima das unidades de auditoria da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus*. Dez. 2024, p. 25.

Assimetria Estrutural em Relação às Demais Secretarias

Em 2025, a Secretaria de Auditoria solicitou a inclusão de uma Assessoria Técnica e de um Gabinete em sua estrutura organizacional, com o objetivo de assegurar isonomia em relação às demais Secretarias do Tribunal (Doc. 1 do Proad [16185/2025](#)). Atualmente, a Auditoria Interna é a única Secretaria que não dispõe de qualquer apoio técnico ou administrativo, ao passo que todas as demais contam com assessorias técnicas, sendo que 55,5% também possuem gabinetes. Embora a Presidência tenha considerado pertinente apenas a criação de uma Assessoria Técnica, a demanda não pôde ser atendida, no momento, em razão da inexistência de comissionamento compatível disponível.

Conclusão

O cenário apresentado evidencia uma defasagem estrutural relevante da Secretaria de Auditoria em relação ao volume e à complexidade das demandas institucionais atualmente atribuídas à unidade, bem como às referências estabelecidas pelo próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho para tribunais de grande porte.

A ampliação contínua das atribuições, associada à redução da força de trabalho, ao elevado nível de especialização exigido e à assimetria estrutural em relação às demais Secretarias, tem gerado significativa pressão operacional sobre a unidade.

Nesse contexto, para assegurar a continuidade da entrega de resultados relevantes, consistentes e alinhados às expectativas da alta administração e dos órgãos de controle, mostra-se indispensável o apoio institucional, especialmente no reforço do quadro de pessoal e na adequação da estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria.

O fortalecimento da unidade contribuirá para ampliar sua capacidade de atuação e potencializar sua contribuição para a boa governança, a transparência, a integridade e a geração de valor público, em benefício do Tribunal e da sociedade.